



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO FMS. Nº17/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2023

Código registro TCE: 5D005E033F04F8C9C9180EED3048795BCD37ACAD

I – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

II – OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para realização de exames de raio-X convencional, com profissional técnico capacitado e habilitado.

III – JUSTIFICATIVA:

A aquisição destes serviços para o município, tem como objetivo a melhoria da qualidade da saúde pública municipal, tendo em vista a grande demanda por exames de imagem raio-X e da necessidade de atendimento dos pacientes no próprio município, evitando desta forma, gastos desnecessários com transporte de pacientes para outras cidades da região, melhorando a qualidade e o atendimento na prestação dos serviços.

IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2023 da Secretaria de Saúde.

V – DOS VALORES e ORÇAMENTOS:

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

VI - FORNECEDOR:

JULIANO ANGELI CNPJ: 44.990.474/0001-01



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



VII – PRAZO:

Imediato

VII – DETERMINAÇÃO:

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

São Domingos/SC, 10 de Outubro de 2023.

Gustavo Bortoli Valgoi

Secretário de Saúde

VIII – RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 10 de Outubro de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

Prefeito Municipal